



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
003/2021 –
SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB,
que entre si celebram a
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA e a
empresa BELFORT
GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS LTDA.**

NUMERO SIGGO: 042758.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 10.865.146.0001-53, estabelecida no ADE Sul, conjunto 17, lote 05, Samambaia, Brasília/DF, CEP: 72314 - 717, e filial inscrita no CNPJ nº 10.865.146/0002-34, localizada na Avenida Goiás, Quadra 09, numero 4 e 5, Setor de Industrias, CEP 72.900-001, Santo Antônio do Descoberto/GO, neste ato representado por **RODRIGO LARA DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado SHIN CA 06, CJ. 06, Lote 06, Lago Norte, CEP 71.500-008, portador do RG nº 1.558.703 SSP- DF e CPF nº 890.153.121-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00004934/2020-74, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder a repactuação nos termos da análise (133054003) realizada pela Fundação Hemocentro de Brasília e na Cláusula Vigésima do instrumento contratual conforme solicitação da área demandante (116133065), análise da repactuação (133054003), anuênciada contratada (116718139 e 133408939), autorização da autoridade competente (133703890).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo visa também, conceder repactuação de 2,56% conforme estabelecido na Cláusula Vigésima do Contrato nº 003/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, cálculos realizados pela Fundação Hemocentro de Brasília (133054003) e anuênciada contratada (133408939) sendo que os valores constantes da tabela na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo, já se encontram repactuados.

4.2. A presente repactuação abrangeu de março de 2022 a janeiro de 2024 e o valor total dispendido será de R\$3.593,70 (três mil quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos), conforme demonstrativos constantes do Despacho – FHB-DF/PR/UNIAF/DOFC/GCGC (133054003).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo passa de **R\$74.685,25 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** para **R\$76.645,44 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme especificação abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO					
Quantidade de Resíduos (kg/mês)	Quantidade de Resíduos (ton/mês)	Quantidade de resíduos (ton/anual)	Valor unitário por tonelada (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
4.500	4,50	54	R\$1.419,36	R\$6.387,12	R\$76.645,44

5.2. A importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Nota de Empenho nº 2024NE00077 (133768946), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5.3. Com base na Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, de 25/05/2017, e suas alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018, vigentes à época da assinatura do contrato, fica assegurado à Contratada o direito de repactuar os valores previstos no subitem 5.1, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.3.1. As repactuações a serem analisadas pela Administração Pública ficam condicionadas à apresentação pela Contratada das seguintes informações: demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e/ou do novo acordo convenção ou dissídio

coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 23.901;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);

Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Ação executada pela FHB.

6.2. Nota de Empenho n.º: 2024NE00077 (133768946).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:

7.1. A contratada, em razão da Cláusula Nona do Contrato n.º 003/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:

8.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

RODRIGO LARA DE SOUSA
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LARA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 22/02/2024, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 133918416 código CRC= B2D921A7.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133918416&codigo_CRC=B2D921A7)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>
